ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

Processo nº 081/92 Data 23 / 09 /1992

Nome: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ula: -

unto:- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 058/92

ALTERA O NOME DO DESTINATÁRIO DO LOTE Nº 28, REGULARIZADO ATRAVÉS DA LEI / Nº 2342/91, PARA ALCEDES SEGALA A TERE ZINHA FÁTIMA SEGALA.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 19 / 10 / 19 92
CARLINDA POLETTO FARINA
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 23.09.1992

PROTOCOLO: 23.09.1992

ENCAMINHANDO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO: 23.09.1992

PARECER: CONSTITUCIONAL

SESSÃO ORDINÁRIA: 19.10.1992

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Fls. 001

OF.CAM.No 081/92. Erechim,RS., 18 de setembro de 1992.

SENHORA PRESIDENTE:

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Excelência e aos Nobres Senhores Vereadores, vimos por intermédio deste, encaminhar, para apreciação em regime de urgência, "Projeto de Lei No 058/92", que solicita autorização para alteração do nome do destinatário do Lote No 28, do Loteamento da Vila Operária - Setor "F", Bairro São Cristóvão, regularizado através da Lei No 2342/91, para ALCIDES SEGALA e TEREZINHA FÁTIMA SEGALA.

Colhemos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência e Senhores Vereadores nossas cordiais saudações.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA

Protocolo	Data
081/92	23/09/92

PRESIDENTE

ENCAMINHE - SE À
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Em 23 SETEMBRO 19 92
PRESIDENTE

Atenciosamente

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 19 / 10 / 1992
CARLINDA POLETTO FARINA
Presidente

EXMA.SRA.
VEREADORA CARLINDA POLETTO FARINA
DD. PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO
NESTA CIDADE

NP/NP.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Fls. 002

PROJETO DE LEI No 058/92.

ALTERA O NOME DO DESTINATÁRIO DO LOTE No 28, REGULARIZADO ATRAVÉS DA LEI No 2342/91, PARA ALCIDES SEGALA E TEREZINHA FÁTIMA SEGALA.

Art. 1o - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a alterar o nome do destinatário do Lote No 28, localizado no Loteamento da Vila Operária - Setor "F", Bairro São Cristóvão, legalizado através da Lei No 2342, de 26 de Setembro de 1991, para ALCIDES SEGALA e TEREZINHA FÁTIMA SEGALA

Art. 2o - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 10 DE SETEMBRO DE 1992.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Fls. 003

J U S T I F I C A T I V A

Pela Lei Municipal No 2342 de 26 de setembro de 1991, foi vendido a Senhora TEREZINHA FÁTIMA SEGALA, o Lote No 28, localizado no Loteamento da Vila Operária - Setor "F", no Bairro São Cristóvão.

Acontece que dita Senhora é casada com o Senhor ALCIDES SEGALA, e como quem pagou o terreno foi o marido, e como quem reside no imóvel é a mulher, e o marido teme que ficando só no nome dela, a mesma se desfaça do terreno, é que solicita a transferência da referida propriedade em nome de ambos, que embora separados, não poderão alienar o imóvel, um sem a concordância do outro, e assim estará ressalvado o direito dos filhos.

RESPEITOSAMENTE

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Fls 005

LOTE Nº 28 - Setor "F", com área de 128,12m² (cento e vinte e oito vírgula doze metros quadrados), à Senhora TEREZINHA FATIMA SEGALA, com as seguintes confrontações:

NORTE: 10,73m com a Rua Eugenio Izotton;
SUL : 0,60m com o Lote nº 27 e 15,09m com o Lote nº 29;
LESTE: 5,77m, 4,27m e 0,44m com o Lote nº 27 e 9,80m com o Lote nº 60;
OESTE: Não há confrontações a Oeste.

LOTE Nº 29 - Setor "F", com área de 258,62m² (duzentos e cinquenta e oito vírgula sessenta e dois metros quadrados), ao Senhor ESTANISLAU SÓBIS, com as seguintes confrontações:

NORTE: 13,80m com a Rua Eugenio Izotton e 15,09m com o Lote nº 28;
SUL : 12,82m com o Lote nº 30;
LESTE: 3,86m com o Lote nº 60
OESTE: 16,85m com a Rua José Bisognin.

LOTE Nº 30 - Setor "F", com área de 109,44m (cento e nove vírgula quarenta e quatro metros quadrados), à Senhora MARILENE SOUZA TIRAPELLE, com as seguintes confrontações:

NORTE: 8,00m com o Lote nº 60 e 12,82m com o Lote nº 29;
SUL : 12,47m com o Beco;
LESTE: 1,97m com o Beco;
OESTE: 7,25m com a Rua José Bisognin.

LOTE Nº 31 - Setor "F", com área de 129,19m² (cento e vinte e nove vírgula dezenove metros quadrados), às Senhoras WILMA SALETE DOS SANTOS E JANDIRA SALETE DOS SANTOS, com as seguintes confrontações:

PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria de
ADMINISTRAÇÃO
ERECHIM

Fls. 004

LEI Nº 2342, DE 26 DE SETEMBRO DE 1991.

DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DE TERRENOS LOCALIZADOS NO LOTEAMENTO DA VILA OPERÁRIA - SETOR "F" E SETOR "C" - DO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, MUNICÍPIO DE ERECHIM.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a regularizar, através de venda, os terrenos localizados no LOTEAMENTO DA VILA OPERÁRIA, Bairro São Cristóvão, Município de Erechim, com as seguintes descrições:

CONFRONTAÇÕES DO LOTEAMENTO DA VILA OPERÁRIA SETOR "F":

LOTE Nº 02 - Setor "F", com área de 114,91m² (cento e quatorze vírgula noventa e um metros quadrados) ao Senhor ANTÔNIO VALDOMIRO BOEIRA, com as seguintes confrontações:

NORTE: 22,33m com o Lote nº 03;
SUL : 23,38m com o Acesso;
LESTE: 8,60m com a Rua João Ribeiro;
OESTE: 1,68m com Acesso.

LOTE Nº 03 - Setor "F", com área de 158,50m² (cento e cinquenta e oito vírgula cinquenta metros quadrados), ao Senhor MAURI ANTÔNIO STUR ANTUNES, com as seguintes confrontações:

NORTE: 22,14m com o Lote nº 04;
SUL : 22,33m com o Lote nº 02;
LESTE: 8,26m com a Rua João Ribeiro;
OESTE: 6,11m com o Lote nº 34.

LOTE Nº 04 - Setor "F", com área de 300,58m² (trezentos vírgula cinquenta e oito metros quadrados), ao Senhor JOSÉ GIBRAIL DAS CHAGAS, com as

PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria de
ADMINISTRAÇÃO
ERECHIM

006

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROTOCOLO N.º:

PROCESSO N.º: 081/92

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

MATÉRIA: PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 058/92

EMENTA: ALTERA O NOME DO DESTINATÁRIO DO LOTE Nº 28, REGULARIZADO ATRAVÉS DA LEI Nº 2342/91, PARA ALCIDES SEGALA E TEREZINHA FÁTIMA SEGALA.-

RELATOR: Ver. LOREDAN DAVID TONIN

PARECER: CONSTITUCIONAL

Sendo matéria CONSTITUCIONAL, e de ser prerrogativa do Sr. Chefe do Poder Executivo, pois o mesmo está devidamente amparado / pela LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, é que opino pelo presente PARECER.

Encaminho o mesmo aos demais colegas componentes da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, e após ao Plenário, para tramitação final.

CÂMARA MUNICIPAL, 01 DE OUTUBRO DE 1.992

LOREDAN DAVID TONIN
Vereador -- Relator

ACOMPANHAM O PARECER:

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO
DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Reunião: 01 / 10 / 19 92

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 19 / 10 / 19 92

CARLINDA POLETTO FARINA
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

124/92 - CM

Erechim, Rs 21 de Outubro de 1.992

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, vimos por meio do presente, levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que em data de 19 de Outubro de 1.992, reuniu-se Ordinàriamente Esta Casa de Representação Popular, e na ocasião tramitaram na pauta da ORDEM DO DIA, PROJETOS DE LEI, abaixo relacionados e anexados ao presente, para os devidos fins.

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 053/92 - AUTORIZA E DISCIPLINA O USO DE VEÍCULOS PARTICULARES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS NOS SERVIÇOS EXTERNOS DO MUNICÍPIO.
REJEITADO POR MAIORIA DE VOTOS.

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 055/92 - AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ERECHIM, A DOAR A MITRA DIOCESANA DE ERECHIM, UMA ÁREA DE TERRA COM 375,00M2, LOCALIZADA EM PARTE DO LOTE RURAL Nº 44 DA LINHA ZERO SECÇÃO PAIOL GRANDE, DESTINADA A CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER, PARA A COMUNIDADE DA CAPELA SANTA RITA DE CÁSSIA
APROVADO POR UNANIMIDADE.

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 057/92 - AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ERECHIM, A REGULARIZAR ATRAVÉS DE VENDA, UMA ÁREA DE TERRA COM 329,74M2., LOTE Nº 22, DA QUADRA 207, DA RUA PIRATINI, NESTA CIDADE, AO SENHOR JOSÉ MUNIK.
APROVADO POR UNANIMIDADE.

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 058/92 - ALTERA O NOME DO DESTINTÁRIO DO LOTE Nº 28, REGULARIZADO ATRAVÉS DA LEI Nº 2342/91 PARA ALCIDES SEGALA E TEREZINHA FÁTIMA SEGALA.
APROVADO POR UNANIMIDADE.

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 059/92 - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr$ 35.000.000,00 E A CONCESSÃO DE AUXÍLIO EM IGUAL VALOR AO SENHOR DILVO MIGUEL LOCATELLI PARA TRATAMENTO ESPECIALIZADO EM SEU FILHO, VÍTIMA DE ACIDENTE DE TRÂNSITO.
APROVADO POR UNANIMIDADE.

Sendo o que se oferece para o momento, renovamos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente

Câmara Municipal de Erechim

CARLINDA POLETTO FARINA
Presidente

Exmo. Sr.
Bel. ELOI JOÃO ZANELLA
DD. Prefeito Municipal
N e s t a

Mod. DG. 05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

LEI 2466, DE 21 DE OUTUBRO DE 1992.

ALTERA O NOME DO DESTINATÁRIO DO LOTE No 28, REGULARIZADO ATRAVÉS DA LEI No 2342/91, PARA ALCIDES SEGALA E TEREZINHA FÁTIMA SEGALA.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a alterar o nome do destinatário do Lote No 28, localizado no Loteamento da Vila Operária - Setor "F", Bairro São Cristóvão, legalizado através da Lei No 2342, de 26 de Setembro de 1991, para ALCIDES SEGALA e TEREZINHA FÁTIMA SEGALA

Art. 2o - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 21 DE OUTUBRO DE 1992.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data supra

LUIZ FELIPE DE MARCHI
Secretário de Administração